



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 139/2024/GAB.

Caçapava do Sul, 04 de março de 2024.

A Senhora

Vereadora Jussarete Vargas Dias

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhora Presidente:

Câmara Municipal de Vereadores
Protocolo Nº 139036
Data: 5/3/24
Horário: 14:10
Entrega <input checked="" type="checkbox"/> Mãos () Correio
Destino: _____

Servidor

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências", a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Guglielmin

Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito

PL 5126/2024



ESTÁDO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5126...../2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinados a atender a dotação orçamentária da Unidade Executora abaixo identificada, para incremento do orçamento de 2024:

Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos.....:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	1	Recurso Livre
Órgão.....:	13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária:	13.01	ENCARGOS ESPECIAIS
Função:	28	Encargos Especiais
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0000	ENCARGOS GERAIS
Ação:	0.003	ENCARGOS GERAIS
Elemento	3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Criar	R\$	440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)

Art. 2º - Para a cobertura do crédito suplementar Especial será utilizado os recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:


Unidade Gestora.....:	0000	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA DO SUL
Fonte de Recursos.....:	1500	Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos:	1	Recurso Livre
Órgão.....:	05	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária:	05.01	SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO
Função:	04	Administração
SubFunção:	272	Previdência do Regime Estatutário
Programa:	0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO
Ação:	0.003	ENCARGOS GERAIS
Elemento	3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
294	R\$	440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais)

Parágrafo Único: a Redução que trata esta Lei se dará nos termos do Art. 43, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º A abertura de crédito suplementar especial por redução, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto Executivo, nos termos do Art. 42 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2024.


Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2024.

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo Municipal de Caçapava do Sul a abrir Crédito Adicional Suplementar Especial por anulação de dotação, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para incremento do orçamento de 2024 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido em tela, tendo em vista que foi verificado pelo Setor de Empenhos que no Sistema não há empenhos a pagar do ano de 2017 de Contribuição Patronal ao RPPS e como não foram cancelados nenhum empenho a pagar de contribuições Patronais do RPPS e não poderia ser devido a pagamento de empenhos de parcelamentos de anos diferentes dos constante nos relatórios de "ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (reparcelamento) a diferença deverá ser referente a juros e multas de mora que comporiam o montante do parcelamento original, apesar que em dezembro de 2017 foram emitido os seguintes empenhos:

Data	Empenho(s)	Itens de Empenho (Histórico)	Valor R\$
28.12.2017	2017/011017	ENCARGOS DAS ATUALIZACOES PELO INPC E JUROS DE UM POR CENTO (1,00%) AO MES DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS (NORMAIS E DE PASSIVO ATUARIAL DE COMPETENCIA DO EXERCICIO DE 2017.)	78.960,45
28.12.2017	2017/011030	ENCARGOS DAS ATUALIZACOES PELO INPC E JUROS DE UM POR CENTO (1,00%) AO MES DAS CONTRIBUICOES PATRONAIS (NORMAIS E DE PASSIVO ATUARIAL DE COMPETENCIA DO EXERCICIO DE 2016.)	300.388,54

Portanto indicamos que seja feito empenhos PROVISÓRIOS na rubrica: 3.1.91.13.17.92 – Juros sobre Contribuições Patronais de Exercícios Anteriores (7570) na dotação da **Unidade Orçamentária: 13.01 ENCARGOS GERAIS:**

0.003000 ENCARGOS ESPECIAIS - 3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS
3.1.91.13.00.00.00 CONTRIBUICOES PATRONAIS

2487 Fonte.....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Desdobram: 0001 Recurso Livre
- 173.064,78

A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

O HISTÓRICO DEVERÁ RESSALTAR A EXPECIONALIDADE DO EVENTO:

"Empenho PROVISÓRIO até que seja implementado no orçamento a rubrica:
3.1.91.92.17.01 Juros e Multas sobre Contribuições Patronais de Exercícios Anteriores"

Título: Reparcèlement de Débitos Previdenciários em 60 (parcelas) vezes;

Rubrica: Reparcèlement do Acordo de Parcelamento 00212/2018

Reparcelado Atual: 00253/2020 de 15/04/2020;

Competência: Inicial 06/2017 Final 13/2017;

Índice: INPC - **Taxa de Juros:** 0,50 a.m. - **Tipo de Juros:** Composto - **Multa:** 2,00%

Informamos que de acordo com o Plano de contas do TCE/RS para 2024 a rubrica para esse tipo de evento é:

3.1.91.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
-----------	-----------------------------------	--

Portanto deve ser incluído no orçamento através de **Projeto de Lei** no orçamento do exercício para fins da correta evidenciação e para não computar como despesa do exercício e não ser abrangido como despesa de pessoal que implicaria em soma no índice da despesa com pessoal.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 04 de março de 2024.

Luiz Carlos Guglielmin
Vice-Prefeito no Exercício de Prefeito